

Lei n.º 1.107, de 19 de janeiro de 1961

Abre um crédito especial de Cr\$ 225.835,40

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 225.835,40 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento à firma Thela Comercial S.A., por fornecimentos de peças e consertos da Motoniveladora Marca Adams desta Prefeitura, efetuados no exercício de 1958.

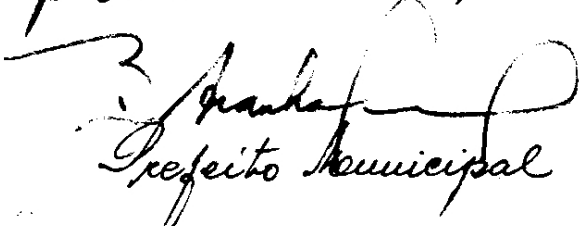
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das quotas municipais, já recebidas, de:

Fundo Rodoviário Nacional Cr\$ 197.452,40

Fundo Rodoviário Estadual Cr\$ 28.383,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de janeiro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de janeiro de 1961.


Secretário